

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 76/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o não cumprimento, em tese, da instauração de procedimento policial, em relação aos autos da representação criminal de nº 10941-13.2018.814. 0401, consoante requisição ministerial e demais fatos conexos, conforme anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 77/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça Antônio Marcos Araújo Chaves, no momento em que era conduzido ao Sistema Penitenciário do Estado, fato ocorrido em 07/02/2020, consoante o BOP nº 00002/2020.102093-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/09/19 e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 78/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00018/2019.100723-0 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 79/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer a instauração de procedimento policial no prazo legal dos crimes de homicídios, comunicados nos BOP's nºs 00002/2020.102295-3 e outros e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 80/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer a instauração no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00331/2019.100206-4 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 81/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados

no BOP nº 00549/2019.100078-3 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PISCANÇO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 82/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar conduta, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00002/2019.102648-4 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PISCANÇO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 83/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a Autoridade Policial, ter, em tese, deixado de fazer instauração de procedimento policial, no prazo legal, dos crimes de homicídios comunicados no BOP nº 00331/2019.100005-7 e outros e demais fatos conexos, conforme PORTARIA Nº 012/2010-GAB/CGPC e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 84/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu diligência policial realizada na residência da Sra. Laurence Passinho, fato ocorrido no município de Curuçá, em 06/07/19 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 11/02/2020 e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 85/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas do servidor, que teria, em tese, deixado de dar cumprimento às diligências requisitadas pelo órgão ministerial, consoante o teor do Despacho/COINT/CGPC de 30/01/2020, fato ocorrido no município de Capanema/PA e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 29/07/19 e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 86/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar declarações do Sr. Raimundo Nonato dos Reis, de que policiais civis, teriam, em tese, diligenciado em sua residência, o conduzido com seu filho para SU Marituba e teriam exigido certa quantia em dinheiro para liberá-los e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/02/2020 e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 87/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar declarações do Sr. Raimundo Nonato dos Reis, de que policiais civis, teriam, em tese, diligenciado em sua residência, o conduzido com seu filho para SU Marituba e teriam exigido certa quantia em dinheiro para liberá-los e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/02/2020 e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 88/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 04/03/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar declarações do Sr. Raimundo Nonato dos Reis, de que policiais civis, teriam, em tese, diligenciado em sua residência, o conduzido com seu filho para SU Marituba e teriam exigido certa quantia em dinheiro para liberá-los e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 20/02/2020 e anexos.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CAS-TANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil